



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 193, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.319, de 08 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(257) 3.3.90.39.00.00.2.034.01.0500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
(250) 3.1.90.11.00.00.2.034.01.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 250.000,00
(288) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 400.000,00
(367) 3.1.90.11.00.00.2.037.01.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
(323) 3.3.90.30.00.00.2.038.01.0500	Material de Consumo	R\$ 250.000,00
(350) 3.3.90.46.00.00.2.043.01.0500	Auxílio Alimentação	R\$ 10.000,00
(281) 3.1.90.13.00.00.2.043.01.0500	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
(344) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
(354) 3.3.90.30.00.00.2.044.01.0500	Material de Consumo	R\$ 100.000,00

Total suplementação

R\$ 1.190.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(261) 4.4.90.51.00.00.1.024.01.0500	Obras e Instalações	R\$ 1.190.000,00
-------------------------------------	---------------------	------------------

Total anulação

R\$ 1.190.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 08 de agosto de 2025.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.08.08 13:57:10 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1033, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA A SENHORA, **JULCIANE CECILIA WANDSCHEER DE MORAES** PARA O CARGO EM COMISSÃO DE **DIRETORA DE LICITAÇÃO E COMPRAS** VINCULADO A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

· O memorando via 1Doc nº 15.348/2025 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde em 01 de agosto de 2025;

· a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de agosto de 2025, a senhora, **JULCIANE CECILIA WANDSCHEER DE MORAES**, portadora do CPF sob nº 020.***.*** - 40, para o cargo em comissão de **DIRETORA DE LICITAÇÃO E COMPRAS** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias de agosto de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLOS EDUARDO PAES DE BARROS FILHO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº. 193, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.319, de 08 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(257) 3.3.90.39.00.00.2.034.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

(250) 3.1.90.11.00.00.2.034.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 250.000,00

(288) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 400.000,00

(367) 3.1.90.11.00.00.2.037.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 40.000,00

(323) 3.3.90.30.00.00.2.038.01.0500 Material de Consumo R\$ 250.000,00

(350) 3.3.90.46.00.00.2.043.01.0500 Auxílio Alimentação R\$ 10.000,00

(281) 3.1.90.13.00.00.2.043.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

(344) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

(354) 3.3.90.30.00.00.2.044.01.0500 Material de Consumo R\$ 100.000,00

Total suplementação R\$ 1.190.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(261) 4.4.90.51.00.00.1.024.01.0500 Obras e Instalações R\$ 1.190.000,00

Total anulação R\$ 1.190.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campos de Júlio, 08 de agosto de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 194, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 2.321, de 08 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - Departamento de Educação

PROJETO: 1.029 Apoio a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

ELEMENTO:

3.3.50.41.00.00.02.0500 R\$ 500.000,00

Total da Suplementação R\$ 500.000,00